



Edital 002/2012: Concurso do Uniforme Escolar do IFPR- Câmpus Curitiba

Art. 1º A Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPR- Câmpus Curitiba - torna público o edital de Concurso para Escolha do modelo de Uniforme Escolar do Câmpus Curitiba.

Art. 2º - O objetivo do concurso é possibilitar ao aluno expor sua criatividade e participar da escolha do modelo de uniforme escolar do IFPR- Câmpus Curitiba.

Art. 3º – O lançamento e divulgação serão feitos pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Curitiba por meio de mídia eletrônica (<http://curitiba.ifpr.edu.br>).

Dos Participantes

Art. 4º - Poderão participar do concurso, de que trata este Regulamento, somente alunos matriculados e que estejam frequentando regularmente os Cursos Técnicos Integrados e subsequentes do IFPR- Câmpus Curitiba

Art. 5º - Não participam deste concurso os diretores, professores, coordenadores pedagógicos e funcionários administrativos do IFPR- Câmpus Curitiba .

Art. 6º – Os participantes regularmente inscritos, poderão contar com a orientação dos docentes e técnicos administrativos na orientação da produção dos trabalhos.

Das Inscrições

Art. 7º – As fichas de inscrição estarão disponíveis no site do Câmpus Curitiba e no Protocolo da Unidade Salgado Filho do Câmpus Curitiba.

Art 8º– Deverão ser entregues no ato da inscrição: ficha de inscrição completamente preenchida, comprovando a regularidade do aluno na Instituição de Ensino.

Art. 9º – As inscrições deverão ser feitas no período de 10 a 30 de abril, no Protocolo da Unidade Salgado Filho do Câmpus Curitiba, entre 9h e 20 horas e na Secretaria da Unidade João Negrão, entre 19h e 20h.

§ 1º Não serão aceitas inscrições após o período definido no caput deste artigo.

§2º A inscrição é gratuita.

§ 3º Cada participante poderá apresentar apenas um trabalho.

Da Forma de Entrega e Apresentação dos Trabalhos

Art. 10 – No ato da inscrição o participante deverá proceder a entrega da sua proposta.

§ 1º - Somente serão apreciados os trabalhos que forem realizados dentro de um formato contido na ficha de inscrição.

Art. 11 – Os trabalhos deverão respeitar os seguintes critérios:



§1º–Utilização do manual da marca do IFPR;
<http://reitoria.ifpr.edu.br/servicos/imprensa/identidade-visual/>

§ 2º – Utilização da Logo do Câmpus Curitiba;
<http://reitoria.ifpr.edu.br/servicos/imprensa/identidade-visual/>

§ 3º – Utilização das cores da Instituição (Verde, vermelho, amarelo, azul, preto e Branco), a critério do autor, não sendo obrigatório o uso de todas.

Art. 12 - Os trabalhos poderão ser executados em qualquer técnica (digital, manual, etc) que estejam vinculados com cores e desenhos (frente e verso) definidos pelo autor do trabalho.

§ 1º- Não serão apreciados os trabalhos que não observarem as exigências estabelecidas neste Regulamento.

Das Etapas do Concurso

Art. 12 – O concurso será composto por uma única etapa.

Do Julgamento dos Trabalhos

Art. 13 – O julgamento das propostas será realizada através de uma comissão julgadora, a qual será composta da seguinte forma: Um representante da Direção Geral, um representante da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, um representante do corpo docente, um representante dos técnicos Administrativos, e um representante dos discentes.

Art. 14 - O julgamento respeitará os seguintes quesitos: originalidade, criatividade e adequação à temática proposta.

§ 1º – Os trabalhos receberão notas que podem variar entre 0 e 100 pontos, referentes aos quesitos supra citados.

Art. 15 – No julgamento da comissão analisadora compete à mesma:

§ 1º - Apreciar os trabalhos e deferir seu julgamento;

§ 2º – Deliberar sobre o resultado final, atribuindo vitória a apenas um participante.

Parágrafo Único. A apreciação dos trabalhos pela Comissão de Julgamento deve se pautar pela elegibilidade, ou seja, os trabalhos que não estiverem em consonância com o presente regulamento serão automaticamente desconsiderados, não cabendo qualquer recurso do(s) participante (es).

Art. 16 – Se a Comissão Analisadora decidir que nenhum dos trabalhos apresenta os requisitos exigidos, lavrará ata sucinta, esclarecendo as razões de sua decisão, da qual não caberá recurso.

§ 1º - As decisões da Comissão Analisadora serão encaminhadas à Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do câmpus que deliberará sobre o acontecido.

Da Classificação dos Trabalhos

Art. 17 - Havendo empate, o resultado será feito através de votação, ficando a Comissão Organizadora incumbida da definição do resultado.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ
Campus Curitiba



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Art. 18 - O resultado será anunciado, no dia 18/05/2012, através do site do Câmpus Curitiba (<http://curitiba.ifpr.edu.br>).

Art. 19 - A verificação, em qualquer etapa do concurso, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de declaração implicará na eliminação do candidato e na anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Art. 20- A decisão da Comissão Organizadora será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso por parte do participante.

Art. 21- O (a) participante vencedor (a) cederá, integralmente, sem ônus, os direitos de seu trabalho em favor dos promotores do presente concurso, para que possa ser utilizado para a finalidade proposta.

Art. 22 - O trabalho vencedor poderá sofrer algumas adequações ao projeto inicial desenvolvido, a fim de que possa ser viável a sua produção.

Da Premiação

Art. 23 - O prêmio para a proposta escolhida será um passaporte para entrada em um parque temático de Santa Catarina.

Das Disposições Finais

Art. 24 - Os trabalhos enviados para o concurso não serão devolvidos e passarão a ser propriedade da Direção do câmpus que, deles, poderá fazer uso como o desejar.

Art. 25 - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do câmpus ou por uma Comissão designada por ela.

Art. 26- Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Datas da Realização do Concurso

Lançamento do Concurso: **09 de abril**

Inscrições: **10 a 30 abril**

Resultado Final: **18/05/2012.**

Curitiba, 09 de abril de 2012.

Adriano Willian da Silva
Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPR- Campus Curitiba



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ
Campus Curitiba



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Edital 002/2012: Concurso do Uniforme Escolar do IFPR- Câmpus Curitiba

Ficha de Inscrição

Discente: _____

Data: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Curso: _____

Turma : _____

Declaro que tenho ciência e concordo com as normas deste concurso regido pelo Edital 002/2012.

Assinatura do Aluno

Edital 002/2012: Concurso do Uniforme Escolar do IFPR- Câmpus Curitiba

Ficha de Inscrição

Discente: _____

Data: _____

Assinatura do Servidor

Avenida Senador Salgado Filho, 1474 – Guabirota – Curitiba – PR – CEP: 81.510-000
Fone: 41- 3535 1404